
 TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBUERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35/02-3
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

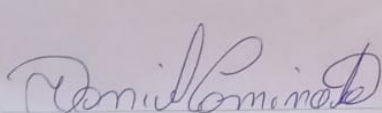
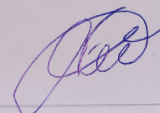
CRLV/PROPRIETÁRIO:	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

CRLV/PROPRIETÁRIO:	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 96.387,00	R\$ 635,00	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro tv/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

A assinatura de Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS
 OQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furt
 uo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pe
 ÍCULO PROTEGIDO.

Hortolândia, 25 de Março de 2022

Proteauto		TRUCK		TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22	
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOLRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-3		WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR		TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO	
ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL:	Daniel Cominato		DATA DE NASCIMENTO:	25/06/1975
	CPF/CNPJ:	217.474.788-06		NÚMERO ÚNICO	1648209991
	ENDEREÇO:	Avenida Grota Azul Nº 120 -		CIDADE:	Hortolândia
	CELULAR DO ASSOCIADO:	TELEFONE P/CONTATO 1:	TELEFONE P/CONTATO 2:	E-MAIL:	danielcominato3@gmail.com
BANCARIOS	BANCO:	BRADESCO		UF:	SP
	Nº AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	CEP:	13188-117
	FAVORECIDO:	C/C	0540642-0	OPERAÇÃO (SE HOUVER):	
	Daniel Cominato	CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:	217.474.788-06		
VEICULO	CRLV/PROPRIETÁRIO:	DANIEL COMINATO			
	MARCA:	MODELO:	COR:		
	Volvo/nh12380 4x2t	Volvo Nh-12 380 4x2 2p diesel	Branca		
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:			
	9BVN4B5A01E676853	2001/2001			
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:		
IMPLEMENTO 1	KNL4F65	758941820	R\$ 96.387,00		
	VALOR POR EXTENSO:	CÓDIGO FIPE:			
	Noventa e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais	516024-3			
	CRLV/PROPRIETÁRIO:				
IMPLEMENTO 2	MARCA:	MODELO:	COR:		
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:			
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:		
	VALOR POR EXTENSO:				
	CRLV/PROPRIETÁRIO:				
	MARCA:	MODELO:	COR:		
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:				
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:			
VALOR POR EXTENSO:					
Hortolândia, 25 de Março de 2022					
Daniel Cominato					



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAU
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-34
TEL: (44) 3040 6132 / 3030 2377 - CNPJ: 12.472.235/0001-85 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

Daniel Cominato

Data:

25/03/2022

NÚMERO ÚNICO

1648209991

Veículo:

Volvo/nh12380 4x2t Volvo Nh 12 380 4x2 2p diesel

Placa:

KNLAF65

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = Avariado

📷 = TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
📷	A📷	A📷	A📷
OK	OK	OK	OK
📷	F📷	A📷	F📷

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A📷	A📷	A📷	A📷
OK	OK	OK	OK
A📷	F📷	A📷	F📷

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
📷	A📷	A📷
OK	OK	OK
📷	A📷	A📷

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A📷	A📷
OK	OK
A📷	A📷

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			

Daniel Cominato

[Signature]

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 08.068.270/0001-05 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD. PRESAURERA - HORTOLÂNDIA-SP
 TEL: (11) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo: Daniel Cominato
 Endereço: Avenida Grotas Azuis
 CEP: 13174-748
 Telefone: (11) 982185802 (11) 982185802 (11) 982843579
 Código Único: 1648209991
 Nº: 120
 Complemento:
 Bairro: Condomínio Chicara Grotas Azuis
 Email: danielcominato3@gmail.com

DADOS DO CONTRATO

Tipo: ☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Renovação
 Data de Instalação: Data para Pagamento Mensal:

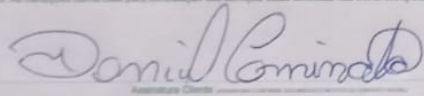
CLIENTE

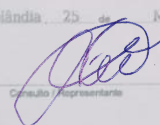
Placa: Volvohb12380 4x2t
 Assessor: 200120001
 Marca/Modelo: Volvo Nib-12 380 4x2 2p diesel
 Placa: K2N14P85
 Nº Chassi: 9BVN485A01E676853
 Renavam: 758941820
 Cor: Branca

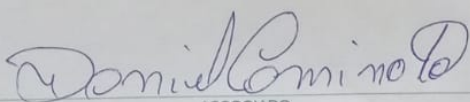
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor de Adesão: R\$ 1.138,00
 Valor da Mensalidade: R\$ 635,00

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuadas as devidas verificações, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato acima, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data de assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (11) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Prazo efetivo de adesão ao Contrato, entendendo-se como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.


 Assinatura Cliente

Hortolândia, 25 de Março de 2022

 Assinatura Representante

		E. M. VENDAS ONLINE LTDA Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR CNPJ: 29.722.363/0001-12	
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO			
Nome/ Razão Social: Daniel Cominato		NÚMERO ÚNICO 1648209991	
CPF/ CNPJ: 117.474.788-06		Placa: KNLAF65	
Valor: R\$ 1.138,00	Valor por Extensão: Mil e cento e trinta e oito reais		
VALOR PAGO EM DINHEIRO			
Valor: R\$ 1.138,00			
VALORES PAGOS EM BOLETO			
Valor:	Data:		
Valor:	Data:		
Valor:	Data:		
Valor:	Data:		
VALOR PAGO EM DEPÓSITO			
Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO			
Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.			
Hortolândia, 25 de Março de 2022			
 ASSOCIADO		REPRESENTANTE	

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Daniel Cominato

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 217.474.788-06

com endereço na Rua/Avenida Avenida Goiás A-011

nº 139, Cidade/UF Mortolândia - SP, CEP: 13188-117

doravante denominado (a) simplesmente

Daniel Cominato

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.958/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia

25 / 03 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

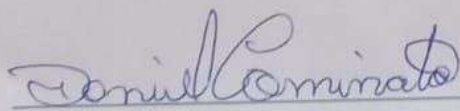
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA.

Em função dessa autorização

Daniel Cominato

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Mortolândia, 25 de Março de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
FIXO 11.110	R\$ 200,20	R\$ 309,00	R\$ 469,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOC MAX	R\$ 285,20	R\$ 498,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2.

Hortolândia, 25 de Março de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO ASSOCIADO						
Matrícula:		Conjuntos:		Data Atualização:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Daniel Cominato				Nascimento: 25/06/1975		
				Celular: (19) 982185802		
CPF/CNPJ: 217.474.788-06				Telefone:		
E-mail: danielcominato3@gmail.com						
DADOS DO VEÍCULO						
Logradouro: Avenida Grotas Azuis				Bairro: Condomínio Chácara Grotas Azuis		
Número: 130				Complemento:		
CEP: 13188-117				Cidade/UF: Hortolândia/SP		
DADOS DO VEÍCULO						
Marca	Modelo	Placa	Motor	Motor	Cor	Ano Modelo
TOYOTA	758941870	98VN4R5A01R676853	Volvo/hh1238 0.4x2t	Volvo Nh-12 380 4x2 2p_diesel	Branca	2001/2001

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

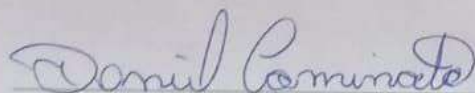
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for abortido evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

TEL: (44) 3040 6132/0800 281 22 57 - CNPJ: 30.527.385/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ASSOCIAÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

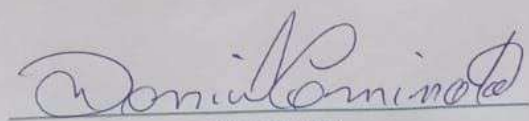
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- ☒ O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas **V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


ASSOCIADO

Hortolândia, 25 de Março de 2022